

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s 2384/81, 2385/81, 2386/81, 2404/81, 2405/81,
2416/81, 2417/81

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal - Convalidação

RELATOR : Cons. Gérson Munhoz dos Santos

PARECER CEE N° 1991/81 - CEPG - Aprov. em 16 / 12 /81

1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas relacionadas no presente, pedido de regularização da vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau em desacordo com o disposto na Deliberação CEE n° 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE N° 2384/81

EM 1º GRAU "INFANTE DOM HENRIQUE"- SÃO PAULO

WALDYR VILLALBA MORENO DE ANDRADE KOPEZKY - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE N° 2385/81

ESCOLA "SÃO JOSÉ" / SÃO PAULO

Katia Andréa Banin - 1ª série - 1978

EMPG "PROF. HENRIQUE MÉLEGA" / SÃO PAULO

Jovelina Shirley do Nascimento - 1974

PROCESSO CEE N° 2386/81

EEPG "CEL. PEDRO ARBUES" / SÃO PAULO

Marcio Nacamoto - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE N° 2404/81

EM DE 1º GRAU JARDIM GUAIRACÁS - SÃO PAULO

Fabio Minaru Konichi - 1ª série - 1976

Marco Mitinori Konichi - 1ª série - 1974

EEPG "PROF. VITOR MIGUEL ROMANO" / SÃO PAULO

Regina Maria Nara - 1ª série - 1976

INSTITUTO DE ENSINO "CASTRO ALVES" / SÃO PAULO

Sandra Aparecida Zotovici - 1ª série - 1975

Evandro Monteiro Olivier - 1ª série - 1975

NÚCLEO ESCOLAR "SANTA BÁRBARA" - SÃO PAULO

Cristiane do Carmo - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE N° 2384/81 E OUTROS - PARECER CEE N° 1991 /81 - 2 -

PROCESSO CEE N° 2405/81

JARDIM ESCOLA "GASPARZINHO" - SÃO PAULO

Itedale Rassoul - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE N° 2416/81

JARDIM ESCOLA "COLIBRI" - SÃO PAULO

Daniel Cesar de Almeida Júnior - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE N° 2417/81

EEPG "PROF. ZULEICA F.C. AGUIAR" - SÃO PAULO

Isabel Cristina Valadão - 1ª série - 1973

NÚCLEO ESCOLAR "SANTA BÁRBARA" - SÃO PAULO

Edna Aparecida de Aguiar - 1ª série - 1973

NÚCLEO DE ENSINO "SÃO JOSÉ" - SÃO PAULO

Paulo Martins Vieira - 1ª série - 1973

2. APRECIACÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE n° 25/71, vigente na época, que assim dispunha: "Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação, poderão ser matriculados candidatos à 1ª série do 1º grau, sem ter a idade mínima legal exigida".

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto, orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE N° 2384/81

EM 1º GRAU "INFANTE DOM HENRIQUE" - SÃO PAULO

Waldyr Villalba Moreno de Andrade Kopezky - 1ª série/1974

PROCESSO CEE N° 2383/81

ESCOLA "SÃO JOSÉ" - SÃO PAULO

Katia Andréa Banin - 1ª série - 1978

EMPG "PROF. HENRIQUE MELEGA" - SÃO PAULO
Jovelina Shirley do Nascimento -1974

PROCESSO CEE N° 2386/81

EEPG "CEL. PEDRO ARBUES" - SÃO PAULO
Marcio Nacamoto - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE N° 2404/81

EM DE 1º GRAU JARDIM GUAIRACÁS - SÃO PAULO
Fábio Minoru Konichi - 1ª série - 1976
Marco Mitinori Konichi - 1ª série - 1974

EEPG "PROF. VITOR MIGUEL ROMANO" - SÃO PAULO
Regina Maria Nara - 1ª série - 1976

INSTITUTO DE ENSINO "CASTRO ALVES" - SÃO PAULO
Sandra Aparecida Zotovici - 1ª série - 1975
Evandro Monteiro Olivier - 1ª série - 1975

NÚCLEO ESCOLAR "SANTA BÁRBARA" - SÃO PAULO
Cristiane do Carmo - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE N° 2405/81

JARDIM ESCOLA "GASPARZINHO" - SÃO PAULO
Itedale Rassoul - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE N° 2416/81

JARDIM ESCOLA "COLIBRI" - SÃO PAULO
Daniel César de Almeida Júnior - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE N° 2417/81

EEPG "PROF. ZULEICA F.C. AGUIAR" - SÃO PAULO
Isabel Cristina Valadão - 1ª série - 1975

NÚCLEO ESCOLAR "SANTA BÁRBARA" - SÃO PAULO
Edna Aparecida de Aguiar - 1ª série - 1973

NÚCLEO DE ENSINO "SÃO JOSÉ" - SÃO PAULO
Paulo Martins Vieira - 1ª série - 1975

São Paulo, 09 de dezembro de 1.981

a) Cons. GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves e João Baptista Salles da Silva.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 09 de dezembro de 1.981.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Presidente em exercício